



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2182/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DELEGADO LESSA – QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º PARA QUALIFICAR A DENOMINAÇÃO DA MEDALHA DA ÁREA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO — CONFORME ARTS. 129, 143, 149, PARÁGRAFO ÚNICO, E 165, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dá-se nova redação ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 2182/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte medalha:

“Art. 2º

(...)

W - Área da Polícia Judiciária: Medalha Delegado José Carlos Torres Rabelo.” (AC)

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas as proposições apresentadas nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelos arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010, e oferecemos Emenda Supressiva e Modificativa, proporcionando-lhe melhor redação legislativa e conglobalidade regimental.

Vereador **Hugo Leonardo Chaves**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Professor Jorge Quintino
Membro *Ad-Hoc* da Comissão de Legislação e Redação de Leis